



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarath@uol.com.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

"ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR N° 017 DE OUTUBRO DE 2016."

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar sob nº 009/2024, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 018 de 2024 de 23 de Abril de 2024, que " Altera o art. 4º da Lei Complementar N° 017 de outubro de 2016."

PARECER

Nos termos do artigo 50 inciso IV do Regimento Interno, foi submetido à análise desta Comissão o teor do Projeto de Lei Complementar nº 007/2024.

Constatou-se a necessidade de realizar alterações, uma vez que o Estado do Paraná necessita da prorrogação dos prazos para inicio e conclusão das obras, considerando os termos do Ofício nº125/2024 – CH/NRE TEB, emitido pelo Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba-PR, o qual informar a projeção do Governo do Estado do Paraná, em construir as Unidades Educacionais referentes aos colégios Gregório Teixeira e São Francisco de Assis.

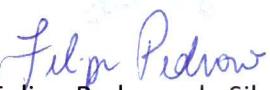
Diante dessas considerações, e frente aos Pareceres que analisaram a legalidade e a constitucionalidade do Projeto em questão, esta Comissão emite o Parecer favorável à matéria, por entender que a mesma atende ao interesse público e aos princípios norteadores da Administração Pública.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de Maio de 2024.


Klecius dos Santos Silva

Presidente


Felipe Pedroso da Silva

Relator


Antonio Siderlei Siqueira
Vogal